

LEI Nº 674, DE 4 DE JUNHO DE 1968

"Que autoriza a aquisição de amplificadores de som, acessórios e pertences, destinados aos serviços municipais".

João Ferreira Silveira, Prefeito Municipal de Agudos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

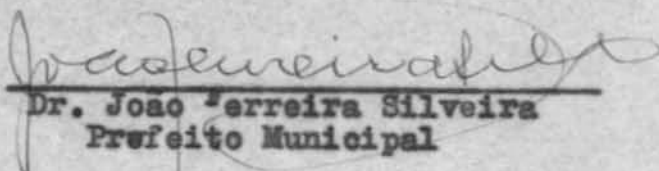
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Agudos aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei :-

Art.1º-Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de NCr\$ 1.300,00 (um mil e trezentos cruzeiros novos), destinado ao pagamento de despesas com a aquisição de amplificadores de som, acessórios e pertences, destinados aos serviços municipais.

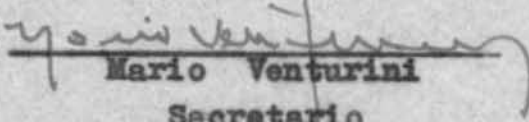
Art. 2º-O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exerício.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 4 de junho de 1968


Dr. João Ferreira Silveira
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, aos quatro de junho de mil novecentos e sessenta e oito.


Mario Venturini
Secretario